



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 1996 – EXTRA – DATA 26/01/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.548, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do desembargador e escritor RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art.94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

Considerando que o Dr. RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, desembargador aposentado e escritor, nascido em Feira de Santana, no dia 30.04.1940, falecido em 25.01.2022, ao graduar-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, passou a exercer a advocacia em Feira de Santana; e na condição de vocacionado para o magistério ministrou aulas de História em colégios locais, tendo ocupado alguns cargos públicos de confiança, destacando-se como Secretário Municipal de Educação e Cultura, durante a primeira gestão do ex-prefeito João Durval Carneiro (1961/1971).

Considerando que o Dr. Raymundo Pinto foi nomeado Juiz do Trabalho substituto em 1979, promovido a juiz titular em 1986, trabalhou em Juazeiro, depois removido para Feira de Santana, posteriormente para Salvador. Chegou ao TRT da 5ª Região por promoção em 2001. Foi corregedor regional no biênio 2007-2009, e vice-presidente em novembro de 2009, em março de 2010, quando se aposentou;

Considerando que ele se tornou membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, e membro da Academia de Letras Feirense desde 1991, tendo publicado o primeiro livro em 1971, *Pequena História de Feira de Santana*, escreveu *Enunciados do TST Comentados*, obra jurídica de sucesso, *Mudanças no CPC e Reflexos no Processo Trabalhista*; e no campo da ficção, produziu o romance *Orfandade de um ideal*, além de outras obras, artigos para revistas e jornais,

Considerando o seu legado de honradez, de dedicação às letras e à causa pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Feira de Santana, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do desembargador e escritor **RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO**.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

